

## **LEI nº 1.425**

Autoriza subvenção para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e dá outras providências.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Ouro Fino, autorizado a conceder à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, uma subvenção no valor de NCz\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzados novos), com ajuda para pagamento de professores, cujo repasses será efetuado em 06 (seis) parcelas mensais e iguais de NCz\$ 300,00 (trezentos cruzados novos), durante o exercício do ano de 1989.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 08 de agosto de 1989.

Sílvio Antonio Miranda  
Prefeito Municipal